



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 01/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2015, REFERENTE À AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ACADÊMICO DENOMINADO "Q-ACADÊMICO", DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA QUALIDATA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA FRJ INFORMÁTICA LTDA-EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496, Bairro Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, Prof.<sup>a</sup> JOSEANE DE SOUZA CORTEZ, brasileira, casada, portadora do RG n° [REDACTED] SSP/RR, CPF n° [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 178, de 15/09/2016, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRJ Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 00.859.695/0001-61, com sede na Rua das Palmeiras n°. 795, Ed. salas 206/207, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Vitória - ES, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL SOARES STARLING, brasileiro, portador do RG n° [REDACTED] e CPF n° [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n° 23229.000467/2014-94 e em observância ao que preceitua a Lei n° 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato n° 01/2015, conforme previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, de acordo com art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, do contrato original e a modificação do valor contratual, correspondente ao percentual de 7,1907%, visando o equilíbrio econômico - financeiro do contrato n° 01/2015, conforme Cláusula Décima Segunda - Da alteração do Valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 23/02/2017 a 23/02/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE**

A finalidade deste Termo Aditivo é o ajuste de valores e a continuação da prestação de serviços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, será de R\$ 130.296,96 (cento e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), sendo a parcela mensal no valor de R\$ 10.858,08 (dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), referente ao período de 23/02/2017 a 23/02/2018).

**CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e Prorrogação, do contrato original, combinado com o art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Prof.<sup>a</sup> JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral do Campus Boa Vista

Pela CONTRATADA:

RAFAEL SOARES STARLING  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Natalia Maria Costa*  
CPF.: [REDACTED]

NOME: *Mishye EBIHARA*  
CPF.: [REDACTED]